SISTEMA INTEGRADOR - SERVIÇOS ALFENAS

O Sistema Integrador será uma plataforma desenvolvida e/ou customizada com o objetivo de integrar diversos sistemas e serviços de utilidade pública de forma unificada, facilitando e agilizando a troca e acesso à informação tanto para gestores destes serviço e sistemas quanto para seus usuários.

Este documento especifica os serviços e informações a serem integrados na plataforma unificada incluindo suas funcionalidades para cada área de atuação. Esta plataforma, nomeada Sistema Integrador, deve sempre que possível e seguro estar disponível em aplicação Web.

Para utilização do usuário final, serviços conectados ao sistema integrador devem ser disponibilizados em aplicativos para dispositivos móveis, conforme descrito neste documento. Os mesmos serviços devem estar disponíveis via Web, em página desenvolvida para tal fim, sem necessidade de instalação nos dispositivos dos usuários.

DA SOLUÇÃO TÉCNICA GLOBAL

Sistema Integrador e Aplicativos Móveis /Web

O sistema integrador deve ser acessível por aplicativo para celular e web e deve contemplar a integração com os sistemas legados de outros departamentos da prefeitura de forma a possibilitar a troca de informações com os usuários.

O objetivo primário deste sistema, é a facilitação da gestão tanto da Concessionária quanto da Concedente dos serviços prestados. Para que seja possível esta melhoria, o sistema deve contar com plataforma capaz centralizar informações e de lidar de forma segura e consistente com trocas e acesso de informações presentes tanto nos diversos sistemas legados quanto nos serviços digitais disponibilizados à população e serviços inerentes a esta concessão. Também devem estar incluídos a conexão com eventuais serviços observando integrações e aplicações analíticas relacionadas ao conceito de cidades inteligentes (Smart Cities).

Pontualmente o Sistema Integrador será composto pelos seguintes sistemas, funcionalidades e serviços:

- Funcionalidades Gerais da Plataforma

- Gestão de Perfis de Usuários
- Gestão Eletrônica de Documentos
- Sistemas a Serem Integrados e/ou Desenvolvidos
- Aplicativo de Acesso do Usuário a Plataforma do Sistema Integrador

A Concessionária é responsável pelo funcionamento dos sistemas e serviços componentes do Sistema Integrado conforme descrito neste documento, podendo compor sua solução com sistemas e serviços fornecidos por terceiros.

Funcionalidades Gerais da Plataforma

- Estar disponível integralmente e com suporte em Português;
- Possuir um portal web;
- Autenticação no sistema (login);
- Cadastro de Equipamentos - com número de série de todos os equipamentos utilizados na operação e monitoramento para a devida segurança do sistema;
- Cadastro de perfis;
- Cadastro de usuários;
- Cadastro de meios de pagamento;
- Cadastro de compras;
- Banco de dados para registros - Manutenção mínima de todos os registros de dados por 1 ano;
- Gestão de Perfis de Usuários

O sistema deverá prever os seguintes perfis de usuários para a Plataforma, com possibilidade indefinida de expansão de tipos de perfis:

1. Usuário;
2. Fiscal (Concessionária);
3. Agente de trânsito (Concedente);
4. Suporte e Operação (Concessionária);
5. Revendedor Credenciado;

6. Gestor (Concedente);

Cada perfil de usuário deverá ter acesso no sistema somente às funções inerentes à execução de suas atividades.

Gestão Eletrônica de Documentos

O sistema de gestão eletrônica de documentos tem como função primária a preservação, catalogação e acesso aos documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Alfenas. Para integração com sistema legado, deve incluir módulo para controle do conteúdo documental físico dos arquivos deslizantes do Setor de Arquivo Municipal.

O sistema deve possuir as seguintes funcionalidades:

- Permitir o armazenamento de documentos por tempo indeterminado;
- Possuir redundância de armazenamento para segurança dos dados;
- Permitir cadastro de Categorias;
- Implementar um sistema de Categorização e pesquisa por categoria dos documentos salvos;
- Permitir o uso e busca por metatags como data de digitalização e arquivamento, data do documento e palavra chave, além de outras informações a serem definidas em período de customização junto ao Setor de Arquivo Municipal Unificado da Prefeitura de Alfenas;
- Ser compatível com tecnologia de código aberto (open software), no nível de sistema operacional, gerenciador de banco de dados e linguagem de programação PHP;
- Operar utilizando sistema gerenciador de banco de dados compatível com PostgreSQL

Sistemas a Serem Integrados

Além dos sistemas descritos acima, três sistemas gerenciais descritos em detalhe em seus respectivos itens devem ser integrados e cumprir as exigências do Sistema Integrado, sendo acessados pela mesma plataforma e utilizando o mesmo sistema de registro e cadastro de usuários.

Dada a complexidade destes softwares, suas especificações estão descritas nos seguintes itens:

- Software de Gestão Municipal Integrada
- Câmeras e OCR
- Processamento de Multas
- Software Valor Adicional Fiscal
- Smart Parking

Aplicativo de Acesso do Usuário a Plataforma do Sistema Integrador

O Concessionário deve fornecer aplicativo e serviço web gratuitos para acesso a Plataforma do Sistema Integrador.

Atendimento pelo aplicativo da Concessionária a ser compatível no mínimo com os sistemas de smartphone ANDROID, IOS e outros com presença superior a 5% dos usuários. O aplicativo deve manter suporte as versões disponibilizadas dos sistemas compatíveis nos últimos 5 anos.

O Aplicativo deve apresentar operacionalidade igual ou superior a 99.5% (noventa por cento) de funcionamento, índice este calculado pelo tempo mensal de disponibilidade operacional. Este período leva em consideração o tempo total de disponibilidade, não apenas o horário de operação dos serviços.

A página Web com os mesmos serviços do aplicativo deve possuir tempo de operacionalidade superior a 99,5%.

Estes índices de operacionalidade devem considerar que o dispositivo de acesso tenha conexão adequada com a internet. A Concessionária não deve ser penalizada por paralisações no serviço de transmissão das operadoras de telecomunicações utilizadas pelos usuários ou pela prefeitura.

Serviços realizados pelo aplicativo:

- Comunicação ao cidadão (obras em vias públicas, mudanças no horário de funcionamento, eventos e festas, período de férias escolares, campanhas de vacinação entre outros) – O aplicativo deve possibilitar o acesso do usuário aos informes da prefeitura, possibilitando utilização de mapas, imagens e vídeos. Esta comunicação deve permitir a

categorização criada pela prefeitura em áreas relevantes como trânsito, saúde, educação e segurança. - Os serviços foram separados em processos a fim de identificar as necessidades e funcionalidades inerentes a cada um.

- Informar ocorrências especiais (sujeira em vias, situações de risco iminente, festas e eventos não autorizados, bloqueios de vias, remoção de animais, queda de árvores, entre outros) – deve possibilitar o envio de foto do dispositivo móvel com coordenadas geográficas assim como a entrada manual do endereço e descrição da ocorrência. O sistema deve possibilitar a junção de diferentes relatos da mesma ocorrência em um registro unificado;
- Aviso de buraco na via – deve possibilitar o envio de foto do dispositivo móvel com coordenadas geográficas assim como a entrada manual do endereço. O sistema deve possibilitar a junção de diferentes relatos da mesma ocorrência em um registro unificado;
- Aviso de dano a propriedade pública (lixeiras, placas de sinalização, bancos entre outros) – deve possibilitar o envio de foto do dispositivo móvel com coordenadas geográficas assim como a entrada manual do endereço e descrição da ocorrência. O sistema deve possibilitar a junção de diferentes relatos da mesma ocorrência em um registro unificado;
- Informação sobre Estacionamento Digital – deve conter informações referentes aos locais, valores e horários onde a zona azul está em operação. Este serviço deve incluir uma notificação ao usuário alertando a proximidade do término contratado do uso da vaga. Esta notificação tem intuito de auxiliar o usuário, mas devido a dependência de condições sob responsabilidade do usuário (como conexão a internet, autorizações de notificação de seu sistema operacional, aparelho desligado e bateria), o não recebimento da notificação não isenta da emissão de eventual multa.
- Pagamento via aplicativo do Estacionamento Digital – deve possuir serviço de pagamento diretamente pelo aplicativo. Como meios de pagamento, devem estar habilitados a inserção de créditos via compra em pontos de venda físicos (código de recarga), compra de créditos pelo aplicativo (com emissão de boleto e tempo de espera de confirmação de transação bancária) além do pagamento direto através de cartão de crédito (validação imediata).
- Possuir o mapa georreferenciado das revendas fixas baseadas em consulta por nome de rua ou georreferenciamento;
- Localizar as áreas de estacionamento automaticamente baseada no georreferenciamento;
- Função de estacionar (emissão de e-Ticket), inserindo a placa do veículo, área onde ele se encontra como forma de identificação e enviando as informações para base de dados;
- Consulta ao Extrato de Movimentações;

- Consulta de tempo restante (incluindo tempo de tolerância);
- Pagamento de multas – deve possibilitar o acesso a multas emitidas pela prefeitura com valor, prazo e código de barra para pagamento ou informação de como pagar ou recorrer das multas pessoalmente.